

**FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO - FHO**  
**PROGRAMA SANTANDER FACILITA – Edição 2024 – SANTANDER**  
**UNIVERSIDADES**

**EDITAL Nº 008/2023**

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO (FHO)**, por intermédio da sua Reitoria, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo de alunos dos cursos de graduação da FHO para o Programa **SANTANDER FACILITA – SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2024**.

O Programa Santander Facilita do Santander Universidades é uma iniciativa do BANCO SANTANDER direcionada, preferencialmente, para alunos com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis.

Serão oferecidas **05 (cinco) bolsas-auxílio**, cada uma no valor correspondente a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para serem utilizadas pelos estudantes para amortização das mensalidades do seu curso.

## **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Processo Seletivo ocorrerá na **FHO**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
2. As bolsas-auxílio, referente a esse Programa, serão oferecidas pelo Banco Santander (Brasil) S/A.
3. As Bolsas-auxílio serão atribuídas no mês de **março/2024**.

## **II. DO CALENDÁRIO GERAL**

Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

1. Período de Inscrições no *site* (\*) do Santander Universidades: **06/10/2023 a 22/01/2024;**  
(\*) <http://app.becassantander.com/program/bolsas-santander-santander-facilita>
2. Período de homologação das inscrições pela FHO: **06/10/2023 a 24/01/2024;**
3. Período de Seleção dos bolsistas: **25 a 26/01/2024;**
4. Divulgação dos Resultados no Portal Institucional na Internet (\*\*): **29/01/2024;**  
(\*\*) [www.uniararas.br](http://www.uniararas.br)
5. Indicação dos alunos selecionados pela Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa junto ao Santander Universidades: **29/01 a 06/02/2024;**

6. Aceite dos Termos de Indicação pelo Santander Universidades: **29/01 a 09/02/2024**;

7. Confirmação pelo aluno dos Termos de Indicação liberados pelo Santander Universidades: **10 a 20/02/2024**.

### **III. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

São requisitos para a inscrição:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. não ter sido contemplado em nenhum programa de bolsas de estudos de iniciativa do Grupo Santander;
- III. ser aluno regular de graduação na FHO nos cursos de Bacharelado ou Licenciatura;
- IV. ser bolsista 50% do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou do Programa Bolsas FHO;
- V. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do seu respectivo curso ou 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso até a data de sua inscrição;
- VI. não estar cursando nenhum dos dois últimos semestres do curso;
- VII. estar com sua situação financeira regularizada na FHO;
- VIII. não ser bolsista de Iniciação Científica no período coberto pela bolsa;
- IX. não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
- X. não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar;
- XI. apresentar média aritmética, nas disciplinas cursadas até a data da inscrição, igual ou superior a 7,0;
- XII. possuir conta corrente ativa junto ao Banco Santander Brasil S/A.

### **IV. DAS VAGAS ACORDADAS**

Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas** para seleção entre os graduandos interessados, respeitando a distribuição de **02 (duas) vagas** para alunos autodeclarados pretos, pardos, mulheres ou pessoas com deficiência (PCD) e **03 (três) vagas** para os demais públicos não enquadrados nos perfis mencionados anteriormente.

Caso não haja candidatos selecionados entre os alunos autodeclarados pretos, pardos, mulheres ou pessoas com deficiência (PCD) para o preenchimento das vagas, estas serão destinadas aos alunos que não se enquadrarem nos perfis citados.

### **V. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **Da Inscrição, Homologação e da Entrega de Documentação.**

1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela *Internet*, diretamente no *site* institucional do **Santander Universidades**:

<http://app.becassantander.com/program/bolsas-santander-santander-facilita>

2. Após a inscrição *online*, em data estabelecida no calendário, o candidato deverá entregar na Secretaria Geral da FHO a documentação necessária para a homologação da inscrição.

a) A homologação da inscrição será realizada pela Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da FHO, até a data indicada no Calendário, das 08h às 18h, mediante a entrega da seguinte documentação completa:

I - Formulário de inscrição - disponível na *internet*;

II – Histórico Escolar atualizado;

b) Somente será homologada a inscrição do candidato que apresentar, no ato da mesma, toda a documentação citada no **item a**.

### **Dos Critérios de Seleção e de Classificação**

1. A Banca de Seleção utilizará para classificação dos candidatos a média aritmética das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar, incluindo as cursadas no 1º semestre de 2023.

2. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: 1. Maior número de períodos integralmente cursados; 2. Maior percentual de presença nas aulas; 3. Candidato mais velho.

### **Do Resultado**

1. O resultado será divulgado na data indicada no Calendário Geral (item II), no *site* da FHO - [www.uniararas.br](http://www.uniararas.br).

2. O aluno será informado de sua seleção, também, pelo endereço eletrônico (e-mail) por ele fornecido. São de exclusiva responsabilidade do aluno candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço, bem como o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.

3. Do resultado da seleção não caberá recurso.

## **VI. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NO PROGRAMA SANTANDER FACILITA - SANTANDER UNIVERSIDADES**

### **Da Inscrição dos Alunos Selecionados e da Entrega de Documentação**

1. O estudante selecionado deverá entregar na recepção da Secretaria Geral da FHO, ou encaminhar por e-mail ([recepcao@uniararas.br](mailto:recepcao@uniararas.br)), até a data indicada no Calendário, das 08h às 18h, a seguinte documentação:

I – Termo de Adesão ao Programa Santander Facilita - Santander Universities - disponível no site do Santander;

II - Dados de conta corrente do Banco Santander.

## **VII. DA DESISTÊNCIA**

1. Caso o aluno desista de participar do Programa deverá, a qualquer tempo, justificar tal atitude a Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da FHO, por meio do correio eletrônico: [proreitoria@uniararas.br](mailto:proreitoria@uniararas.br).

## **VIII. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão:

1. Permanecer regularmente matriculados na FHO, concordando em estudar, no período de vigência do programa, com dedicação integral aos estudos.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

2. A liberação e o valor estipulado no Programa SANTANDER FACILITA - SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2024 é de responsabilidade exclusiva do BANCO SANTANDER.

3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

4. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.

5. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio.

6. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:

I. não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item V, no local e no prazo indicados neste Edital;

II. apresentar qualquer irregularidade na documentação.

7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Araras/SP, 06 de outubro de 2023.

Prof. Dr. José Antonio Mendes  
Reitor